



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0021351-44.2019.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação de serviços de chaveiro para bens móveis e imóveis do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE em Recife e respectiva Região Metropolitana para o exercício 2020.

2. Unidade Demandante

Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD/COAD/SA.

3. Justificativa da Contratação

Em razão da existência de demanda pelos serviços de chaveiro nos móveis e imóveis do TRE/PE e a falta de profissionais habilitados no Tribunal para suprir a demanda apontada, bem como dos materiais ou ferramentas apropriados para tal, a contratação pretendida visa suprir o TRE-PE dos serviços de chaveiro, para que, de forma eficiente, sejam atendidas às diversas solicitações em imóveis, móveis e veículos pertencentes a este Regional, no tocante a fechaduras, chaves e cilindros de ignição veiculares, sem a necessidade de compra e estocagem de materiais de insumo.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no Orçamento 2020. A elaboração do PCI 2020 não foi concluída.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Não se aplica, uma vez que a elaboração do PCI 2020 não foi concluída.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	X
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

--	--	--	--	--	--

6.2 Formalização da Contratação

Através de formalização de contrato.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Não se aplica.

8. CATSER

Não se aplica, por tratar-se de contratação direta.

9. Prazo da Prestação do Serviço

1º/01/2020 a 31/12/2020

10. Período de Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2020 término em 31/12/2020.

11. Local da Prestação do Serviço

Os serviços serão realizados nas dependências da contratada e entregues na Seção correspondente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Alguns serviços específicos podem vir a ser realizados nas dependências dos imóveis ocupados pelo Tribunal Regional Eleitoral na Capital e Região Metropolitana do Recife.

12. Adjudicação do Objeto

Para esta contratação será necessária a adoção do critério de adjudicação por LOTE, a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica, além de apresentar maior viabilidade nos aspectos técnico e administrativo.

Os itens da presente contratação possuem similaridade e interligação entre si. A fragmentação do objeto em itens, ocasionando diversas contratações, poderia comprometer a integridade qualitativa, apresentando risco de impossibilidade de execução satisfatória dos serviços. A centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada para o lote, facilitaria o acompanhamento de problemas e soluções, aumentaria o controle sobre a execução do objeto licitado, visto que o parcelamento do objeto demandaria várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto de recursos (publicações no DOU), tempo e pessoal envolvido e gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras dos serviços.

Além disso, os itens da contratação possuem valor de pequena monta. Assim sendo, os possíveis interessados em participar do certame devem ser habilitados para todos os itens, por atuarem na mesma área do mercado, aumentando a competitividade e a atratividade do certame e, por conseguinte possíveis melhores preços, em razão da maior disputa entre os licitantes.

Por outro lado, a adjudicação por itens resultaria em diferentes contratações autônomas com diversas empresas, o que implicaria numa possível majoração dos preços unitários em razão da redução da economia de escala.

13. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco	6 - Controle Interno

				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não haver empresas interessadas na prestação do serviço	Desinteresse do mercado	Ausência da contratação	2	1	2	- Ampla pesquisa de mercado - Na fase de planejamento, fazer exigências que podem ser atendidas pelas empresas prestadoras dos serviços, analisando devidamente o mercado fornecedor.	- Na elaboração do Pesquisa de Mercado para a contratação - Na elaboração do Projeto Básico.	SESAD
2	Executar o serviço com qualidade inferior ao esperado	Execução do serviço de forma insatisfatória.	Atraso na entrega, uma vez que os materiais devem ser refeitos pela contratada.	1	2	2	- Previsão da Análise de Nível de Serviços – ANS, para assegurar que os serviços sejam executados com a máxima qualidade - Atuação do gestor contratual exigindo o fiel cumprimento das obrigações contratuais pela contratada, exigindo que a contratada refaça os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial.	- Na elaboração do Projeto Básico. - Durante toda a vigência contratual	SESAD

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Márcia Helena da Mota Quirino - Mat. 1009
e-mail: marcia.quirino@tre-pe.jus.br Tel.: 3194-9341

Fernanda de Azevedo Batista - Mat. 824
e-mail: fernanda.azevedo@tre-pe.jus.br Tel.: 3194-9360

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Gestor Titular: Maria Vitória Távora (CPF: 485.376.404-68)
Gestor Substituto: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

18. Anexos

Não se aplica.

Recife, 05 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA DE AZEVEDO BATISTA, **Chefe de Seção**, em 09/07/2019, às 12:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0939743** e o código CRC **CD47D2A4**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESAD

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0021351-44.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro para bens móveis e imóveis do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE em Recife e respectiva Região Metropolitana para o exercício 2020.

2. Modalidade de Contratação Adotada

A contratação se dará através de contratação direta.

DADOS DA EMPRESA

- Nome: Lual Central de Serviços e Comércio LTDA.
- CNPJ: 05.311.419/0001-88
- Endereço: Rua do Veiga, n.º 62 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.325-041.
- Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag. 2988-2 - c/c 13.849-5

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

- Nome: Augusto Santos Saraiva.
- CPF: 021.978.484-10
- RG: 4.590.718 SSP-PE
- Endereço: Rua dos Sonhos, n.º 400, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54315-085.

3. Parcelamento do Objeto

Para esta contratação será necessária a adoção do critério de adjudicação por LOTE, a fim de atendermos ao critério da vantajosidade econômica, além de apresentar maior viabilidade nos aspectos técnico e administrativo.

Os itens da presente contratação possuem similaridade e interligação entre si. A fragmentação do objeto em itens, ocasionando diversas contratações, poderia comprometer a integridade qualitativa, apresentando risco de impossibilidade de execução satisfatória dos serviços. A centralização da responsabilidade em uma única empresa contratada para o lote, facilitaria o acompanhamento de problemas e soluções, aumentaria o controle sobre a execução do objeto licitado, visto que o parcelamento do objeto demandaria várias contratações, instrumentalização, gestão e fiscalização dos contratos, resultando em maior gasto de recursos (publicações no DOU), tempo e pessoal envolvido e gerando incerteza na definição das responsabilidades, haja vista a multiplicidade de empresas prestadoras dos serviços.

Além disso, os itens da contratação possuem valor de pequena monta. Assim sendo, os possíveis interessados em participar do certame devem ser habilitados para todos os itens, por atuarem na mesma área do mercado, aumentando a competitividade e a atratividade do certame e, por conseguinte possíveis melhores preços, em razão da maior disputa entre os licitantes.

Por outro lado, a adjudicação por itens resultaria em diferentes contratações autônomas com diversas empresas, o que implicaria numa possível majoração dos preços unitários em razão da redução da economia de escala.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

MENOR PREÇO DO LOTE.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Não se aplica.

6. Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado terá a duração de 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2020 e término em 31/12/2020.

7. Descrição dos serviços

Atender à demanda por serviços de chaveiro oriunda de diversas unidades administrativas deste Tribunal, com o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução do serviço, nos quantitativos estimados abaixo:

Item	Tipo de Serviço	Quantitativo
1	Cópia de chave tipo yale (Bens Imóveis)	60
2	Cópia de chave tipo Gorja	10
3	Confecção de chave de porta pelo miolo da fechadura (Bens Imóveis)	40
4	Cópia de chave tipo Tetra	5
5	Cópia de chave para porta tipo esteira	5
6	Confecção de chave de bureau, estantes, armários e arquivos através do miolo da fechadura. (Bens Móveis)	30
7	Cópia de chave tipo yale (Bens Móveis)	25
8	Cópia de chave codificada de veículo pelo cilindro (ignição)	3
9	Cópia de chave codificada de veículo	3
10	Cópia de chave de motocicleta	3
11	Abertura de fechadura (Bens Imóveis)	15
12	Conserto de fechadura (troca de pinos, aperto de parafuso, ajuste do miolo no corpo da fechadura) (Bens Imóveis).	15

13	Troca de fechaduras (todos os tipos, exceto antigas) defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existirem no estoque do contratante). (Bens Imóveis).	5
14	Restauração e conserto de fechaduras antigas (serviços de solda, troca de mola e lubrificação) (Bens Imóveis).	5
15	Abertura de fechadura (Bens Móveis).	20
16	Conserto de fechadura (Bens Móveis).	10
17	Troca de Fechaduras defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existirem no estoque do contratante). (Bens Móveis).	10
18	Troca de cilindro da ignição de veículos	3

Observação 1:

Os quantitativos acima são meramente estimativos e foram obtidos com base na experiência de contratos anteriores. Sendo assim, a contratada deverá ter ciência de que será remunerada tão-somente pelos serviços efetivamente prestados durante a vigência do contrato.

Observação 2:

Com relação aos serviços descritos nos itens 9 e 10, as eventuais cópias de chaves poderão ser solicitadas para qualquer um dos veículos integrantes da frota do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, os quais seguem enumerados abaixo:

Ordem	Veículo	Placa	Ano (fab.mod)	COMBUSTÍVEL (Alcool; Gasolina; Diesel)
1	Cargo 816	PGP-5551	2013	Diesel
2	Caminhão Agrale A8700	PCY-0955	2017/2017	Diesel
3	Peugeot 408	PDQ-8753	2015	Flex
4	Peugeot 408	PDQ-8743	2015	Flex
5	Space Fox 1.6	KIZ-3936	2013	Flex
6	Space Fox 1.6	KIZ-9276	2013	Flex
7	Space Fox 1.6	KIZ-9456	2013	Flex
8	Space Fox 1.6	KJA-2146	2013	Flex
9	Space Fox 1.6	KJA-3136	2013	Flex
10	Space Fox 1.6	PGT-2575	2013	Flex
11	Space Fox 1.6	PGT-2585	2013	Flex
12	Space Fox 1.6	PGT-2665	2013	Flex
13	Space Fox 1.6	PGT-2775	2013	Flex
14	Space Fox 1.6	PGT-2855	2013	Flex
15	Space Fox 1.6	PGT-2895	2013	Flex
16	Space Fox 1.6	PGT-3055	2013	Flex
17	Space Fox 1.6	PGT-3125	2013	Flex
18	Space Fox 1.6	PGT-5086	2013	Flex
19	Micro-ônibus Volare W9 ON	PFT-6939	2012.2013	Diesel
20	Motocicleta 125cc	OYR-3553	2014	Gasolina
21	Motocicleta 125cc	OYQ-3793	2014	Gasolina
22	Motocicleta 125cc	OYQ-3873	2014	Gasolina
23	Ducato Cargo	PCT-6896	2018/2019	Diesel
24	Ducato Cargo	PCT-7006	2018/2019	Diesel
25	Pálio 1.6	PET-6730	2011.2012	Flex
26	Pálio 1.6	PET-6890	2011.2012	Flex
27	Pálio 1.6	PET-6970	2011.2012	Flex
28	Weekend Trekking	PGX-6742	2015/2016	Flex
29	Weekend Trekking	PGX-6832	2015/2016	Flex
30	Weekend Trekking	PGX-6902	2015/2016	Flex
31	Weekend Trekking	PGX-7022	2015/2016	Flex
32	Kombi 1.4	KKP-7584	2006.2007	Flex
33	Kombi 1.4	PFB-4631	2011.2012	Flex
34	Kombi 1.4	PFB-4641	2011.2012	Flex
35	Kombi 1.4	PFB-4941	2011.2012	Flex
36	Sprinter CDI	PDO-5393	2014.2015	Diesel
37	VW Amarok	PFG-8368	2011.2011	Diesel
38	VW Amarok	PFG-8528	2011.2011	Diesel
39	VW Amarok	PGT-2565	2013	Flex
40	VW Amarok	PGT-2925	2013	Flex
41	Renault Fluence	PEK-6897	2012.2013	Flex
42	Hilux - SW4	PEI-2907	2011.2011	Diesel
43	Trailblazer SUV	PGX-0834	2016/2017	Diesel
44	Trailblazer SUV	PGR-5490	2013/2014	Diesel
45	Kia Bongo	KLY-3458	2008.2009	Diesel
46	Ônibus adaptado	ONY-4655	2014	Diesel
47	Ônibus adaptado	ONY-4805	2014	Diesel

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Os serviços descritos acima serão realizados nas dependências da contratada e entregues na Seção correspondente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Alguns serviços específicos podem vir a ser realizados nas dependências dos imóveis ocupados pelo Tribunal Regional Eleitoral na capital e Região Metropolitana do Recife.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

Item	Tipo de Serviço	Prazo de execução
1	Cópia de chave tipo yale (Bens Imóveis)	1 dia
2	Cópia de chave tipo Gorja	1 dia
3	Confecção de chave de porta pelo miolo da fechadura (Bens Imóveis)	2 dias
4	Cópia de chave tipo Tetra	1 dia
5	Cópia de chave para porta tipo esteira	1 dia
6	Confecção de chave de bureau, estantes, armários e arquivos através do miolo da fechadura. (Bens Móveis)	2 dias
7	Cópia de chave tipo yale (Bens Móveis)	1 dia
8	Cópia de chave codificada de veículo pelo cilindro (ignição)	3 dias
9	Cópia de chave codificada de veículo	3 dias
10	Cópia de chave de motocicleta	3 dias
11	Abertura de fechadura (Bens Imóveis)	1 dia
12	Conserto de fechadura (troca de pinos, aperto de parafuso, ajuste do miolo no corpo da fechadura) (Bens Imóveis).	2 dias
13	Troca de fechaduras (todos os tipos, exceto antigas) defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existirem no estoque do contratante). (Bens Imóveis).	2 dias
14	Restauração e conserto de fechaduras antigas (serviços de solda, troca de mola e lubrificação) (Bens Imóveis).	2 dias

15	Abertura de fechadura (Bens Móveis).	1 dia
16	Conserto de fechadura (Bens Móveis).	2 dias
17	Troca de Fechaduras defeituosas, com fornecimento das fechaduras pelo Contratado (para as que não existirem no estoque do contratante). (Bens Móveis).	2 dias
18	Troca de cilindro da ignição de veículos	3 dias

7.3. Materiais e Equipamentos

Todos os materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

9. Visita Técnica/Vistoria

Não se aplica.

10. Obrigações do Contratante

- a) Realizar as solicitações dos serviços através dos gestores do contrato, indicados pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD.
- b) Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para recolhimento e entrega dos materiais e/ou execução dos serviços.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos, não deve ser interrompida.
- e) Atestar a prestação dos serviços e encaminhar as notas fiscais para pagamento.

11. Obrigações da Contratada

- a) A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, bem como por todo e qualquer insumo utilizado na execução dos serviços.
- b) Quando da execução dos serviços, a contratada responsabilizar-se-á pela integridade dos bens sob sua guarda, e no caso de danos a qualquer um deles, providenciará a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.
- c) Nos serviços em que for necessário deslocar bens do Tribunal para suas dependências, a contratada responsabilizar-se-á pela guarda e integridade dos mesmos, bem como por todas as despesas necessárias ao seu transporte.
- d) A contratada será responsável pela desmontagem e remontagem dos bens (fechaduras de armários, gavetas e portas), nos quais haja a necessidade de tal procedimento.
- e) Refazer os serviços de má qualidade ou que apresentarem defeito, sem ônus para o contratante, no mesmo prazo estipulado para sua execução inicial.
- f) Quando da retirada e reinstalação das fechaduras, a contratada deverá adotar os cuidados necessários para não danificar os bens (portas, gavetas e armários).

g) A contratada se obriga a responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus profissionais, e, ainda, por danos eventuais causados ao patrimônio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, por seus profissionais, cabendo-lhe a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

h) Todo pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à contratada, única e exclusiva responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e tributários.

i) A contratada deverá disponibilizar ao contratante um número de telefone e/ou fax, para agilizar as solicitações de serviço.

j) Os custos de deslocamento para os locais da realização dos serviços no município do Recife correrão por conta da contratada. No caso de haver necessidade de deslocamento dos profissionais da contratada para os demais municípios da Região Metropolitana do Recife, a contratante disponibilizará veículo com motorista para tanto, o que deverá ser previamente agendado junto com a Seção de Serviços de Apoio Administrativo – SESAD. Todavia, nada obsta que, em tal hipótese, a contratada utilize transporte/veículo próprio, às suas expensas.

k) As cópias das chaves têm que ser testadas por funcionário do TRE, nas fechaduras e cadeados, a fim de que a prestação do serviço possa ser dada como efetivamente concluída.

l) É condição indispensável para uma eventual contratação que a empresa esteja devidamente regularizada quanto a todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme previsto na legislação vigente, como também manter sua regularidade fiscal durante todo o período contratado.

m) A Contratada que for optante pelo Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL) deverá encaminhar, juntamente com a 1ª nota fiscal, cópia do documento de opção atualizado, nos termos previstos na legislação pertinente.

n) A Contratada deverá, apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no Capítulo - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE, para fins de análise pelo setor demandante, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado a partir do início da vigência do contrato.

12. Pagamento

O pagamento dos serviços, efetivamente realizados, será feito mensalmente, em até 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados da data do aceite e atesto pelo gestor do contrato na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

O documento que será utilizado para avaliação dos serviços prestados consta no ANEXO II deste Termo de Referência.

14. Penalidades

Todas aquelas previstas em Lei.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Em atendimento às exigências da IN nº 05/2014, do MPOG, realizamos pesquisa de preços junto ao Painel de Preços e à outros órgãos, mas não encontramos contratações similares, uma vez que as contratações do

mesmo objeto encontradas não apresentam as especificações detalhadas do contrato ou apresentam especificações distintas da contratação pretendida por este Tribunal, como itens, quantitativos, unidade de medida e etc.

O custo total estimativo da contratação importará em **R\$ 9.195,00 (nove mil e cento e noventa e cinco reais)**.

17. Modalidade de Empenho

	ORDINÁRIO	X	ESTIMATIVO		GLOBAL
--	------------------	---	-------------------	--	---------------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

Não se aplica.

19. Critérios de Sustentabilidade

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Gestor Titular: Maria Vitória Soares Távora (CPF: 485.376.404.68)

Gestor Substituto: Márcia Helena da Mota Quirino (CPF: 041.468.054-57)

21. ANEXOS

ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

Tendo em vista a realização de pesquisa de mercado, segue, abaixo, relação das empresas consultadas:

Empresa	CNPJ	Valor da proposta (R\$)
Lual Central de Serviços e Comércio LTDA.	05.311.419/0001-88	9.195,00
André A. dos Santos Chaves e Impressos – ME (A&G Distribuidora)	10.541.677/0001-90	12.520,00
SERVPROJ Construções Ltda. - ME	17.713.517/0001-20	13.262,00

CHAVEIRO ROSARINHO	-	Sem interesse
CHAVEIRO TAVARUNA TELECHAVES	-	Sem interesse
MULTI SERVICE	-	Sem interesse
CHAVEIROS E CARIMBOS DOMINGOS FERREIRA	-	Sem interesse
CHAVEIROS ROSA E SILVA	-	Sem interesse
CHAVEIRO MARINHO 24 HORAS	-	Sem interesse

OUTROS ANEXOS

- ANEXO II - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS;
- ANEXO III - PROPOSTA DA EMPRESA Lual Central de Serviços e Comércio Ltda;
- ANEXO IV - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA Lual Central de Serviços e Comércio Ltda;
- ANEXO V - CONSULTA AO CADIN;
- ANEXO VI - ORÇAMENTOS ENVIADOS PELAS EMPRESAS;
- ANEXO VII - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO Nº 002/2019;
- ANEXO VIII - CONSULTA A PAINEL DE PREÇOS e OUTROS ÓRGÃOS.

Recife, 10 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE AZEVÊDO BATISTA, Chefe de Seção**, em 02/08/2019, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0943179** e o código CRC **D613D270**.